



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO SALITRE

ESTADO DE MINAS GERAIS



LEI 655/2009 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2009

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A PARTICIPAR DO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS MUNICIPIOS DA MICRORREGIÃO DO PARANAIBA”

A Câmara Municipal de Serra do Salitre-MG, por seus representantes legais aprova, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a participar em caráter permanente do Consórcio Intermunicipal de Saúde dos Municípios da Microrregião do Paranaíba – CIS – PARANAÍBA.

Art. 2º - Fica igualmente autorizado o Poder Executivo, a contribuir com o CIS/PARANAÍBA, em até 1% (um por cento) mensal da receita do Fundo de Participação dos Municípios – FPM.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Serra do Salitre,
08 de dezembro de 2009


Cresmar Ribeiro Dorneles
Prefeito Municipal